



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 888/2020

“Denomina de Vereador Luiz Leônidas de Medeiros a Sala da Presidência da Câmara Municipal de São Mamede/PB e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 16 de março de 2020, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de Vereador Luiz Leônidas de Medeiros a Sala da Presidência da Câmara Municipal de São Mamede/PB.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de São Mamede/PB – Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2020.

Umberto Jefferson De Morais Lima
Prefeito Constitucional

Umberto Jefferson de Morais Lima
Prefeito Constitucional